**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

**2. JUSTIFICATIVA:** A contratação de serviço de manutenção justifica tendo em vista ser essencial para garantir a integridade física predial e proporcionando um ambiente seguro e adequado para os servidores, vereadores e munícipes que o frequentam. Cumpre destacar que foi aberto o processo administrativo nº 006/2023 para que fosse realizado um laudo técnico, considerando que os ares condicionados não estavam funcionando, sendo assim consta anexo o referido laudo com os itens para contratação, bem como o parecer jurídico nº 020-2023, indicando a modalidade licitatória.

1. **DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. Os serviços serão executados das 09h às 16:30h, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Farid Stephens, 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande.

3.2. Os serviços a serem contratados incluem o fornecimento de mão de obra e equipamentos sob a responsabilidade da Contratada, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

3.3. A contratada deverá colocar-se a disposição para execução dos serviços, nas dependências da Contratante, disponibilizando sempre que solicitado, mão-de-obra qualificada, devendo obedecer rigorosamente às instruções contidas nestas especificações, e as normas e métodos cabíveis ao caso.

3.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a demanda e conveniência da Contratante.

3.5. A contratada deverá atender ao chamado da Contratante para execução dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo departamento competente.

3.6. O funcionário da Contratada deverá comparecer nas dependências da Contratante para a execução dos serviços devidamente identificado.

3.7. Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas com instalação e execução dos serviços, mão-de-obra em estabelecido neste Termo de

Referência, equipamentos, ferramentas, limpeza, combustíveis ou fretes, transportes, impostos, taxas e encargos sociais e trabalhistas etc.

3.8. Os serviços rejeitados pela fiscalização, devido à má execução terão que ser refeitos, sendo que a empresa responsável deverá arcar com todas as despesas referentes.

3.9. Quando do serviço for executado com imperfeição, o contratado fica obrigado a refazer o serviço sem prejuízo para o contratante;

3.10. A contratada fica obrigada a substituir, sem qualquer ônus para o contratante, todo e qualquer produto fornecido que apresentar defeito de fabricação comprovado pelo fiscal, ou que forem danificados durante a execução dos serviços.

**4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA CONTRATADA**

4.1. A contratada responsabilizar-se pela mobilização e transporte dos profissionais até o Município de Fazenda Rio Grande (no local da prestação de serviço), bem como ao local de origem, sem custos para a Contratante.

4.2. Realizar os serviços de acordo com normas técnicas e legislações pertinentes e vigentes ao serviço solicitado, bem como determinações de órgãos competentes, utilizando sinalização se for necessária, bem como limpeza do local.

4.3. Os serviços deverão ser prestados com equipamentos adequados para a execução.

4.4. Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão do empenho, tendo como tempo máximo para início o prazo de 3 (três) dias úteis.

4.5. Os serviços licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

4.6. A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com o Edital.

4.7. A empresa participante deverá fornecer todos as ferramentas e pessoal necessários para a perfeita execução dos serviços.

4.8. As despesas com locomoção, diárias, hospedagem ou alimentação, se necessárias, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação de serviços serão de inteira responsabilidade da Empresa Contratada

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
   1. O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
   2. Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
   3. Realizar o pagamento pela execução do contrato;
   4. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
2. **DO PAGAMENTO**: O pagamento será feito por credito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 10 (dez) dias antes do vencimento. Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS. Havendo erro na nota ou circunstancias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, admitindo sua prorrogação nos termos do inc. Il do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida será apresentada pelo Departamento Financeiro acerca da existência para a cobertura das despesas.

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**(Descrição mínima)**

**LOTE 01**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** |
| 01 | 01 | SERVIÇO | Manutenção da central VRF com 28 aparelhos de ar condicionado Midea;  Substituição de:   * 28 Válvulas de esfera GBC ¼; * 28 Válvulas de esfera GBC ½; * 2 Bomba de drenagem PSB-7 evaporadora; * 2 Placa eletrônica do display; * 11,3 kg Gás refrigerante Chemours/Dupont R410; * Barra 2 metros de tubo Elastométrico tubex 0,5 x 22mm para dreno; * Rolo de 10m Fita Elastométrico preta 45mm x 3mm. * Placa de Controle Principal. * Fornecimento de mão de obra para execução do serviço de recolhimento de gás refrigerante que o equipamento condensador conseguir recolher; * Abertura de telhado para instalação de válvulas esféricas; * Teste de estanqueidade e calibração do equipamento com complemento de gás refrigerante R410; * Aplicação de isolamento térmico em todas as mangueiras do dreno, a fim de solucionar o gotejamento das mangueiras; * Substituir as bombas de drenagem de liquido com defeito e das placas eletrônicas do display oxidadas. |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.**

**Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.**

**Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023** - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

* Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
* Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
* Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
* Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 — Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.**

**Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023**

Validade da Proposta: não poderá ser inferior a 60 dias.

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

**DA PROPOSTA:**

**LOTE 01**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR MÁXIMO UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | 01 | SERVIÇO | Manutenção da central VRF com 28 aparelhos de ar condicionado Midea com substituição de peças. Conforme descritivo ANEXO II. | R$ 54.265,00 | R$ 54.265,00 |
| **TOTAL DO LOTE** | | | | | R$ 54.265,00 |

**\* Descritivo completo no Anexo II.**

O preço da proposta em R$ é de (valor / valor por extenso) ITEM.

**Local e data:**

**Assinatura e carimbo do proponente**